



Prefeitura Municipal de Caconde

Estância Climática - Estado de São Paulo
Rua Duque de Caxias, 236 - Fone, 621194 (DDD 0196)

L E I 1.377/84

De 29.11.1984.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$. 5.000.000,00.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Seção de Finanças da Prefeitura, um crédito adicional no valor de R\$. 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações:

044.10-4.3.5.1-03.08.033.2.23-Amort. Dívidas	3.200.000,00
009.10-3.1.3.1-03.07.020.2.02-Rem. Serv.	<u>1.800.000,00</u>
T O T A L	5.000.000,00

Art. 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo 1º, indica-se como recurso o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 29 de novembro de 1.984.

Dr. Lourival Lindório de Faria

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete em 29.11.1984.

Notificados os interessados na data supra.

Ataídes José de Gouveia
Chefe de Gabinete